



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 224 do Regimento Interno, combinado com o art. 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e CONSIDERANDO:

- O conteúdo do processo 6025.2024/0039089-4 e o comunicado de **cancelamento** das contratações **EMPENHADAS** e [revogação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMC/CFOC/SFC Nº 04/2025 - PIA](#);
- Que os empenhos de contratações em andamento só podem ser revogados por fatores supervenientes, imprevistos, que justifiquem o interesse público da ação;
- A função de fiscalização do parlamento sobre ações do executivo, em especial as que impactam em decisões sobre o uso de recursos e descontinuidade de programas;

REQUEIRO que seja oficiado o Excelentíssimo Sr. **José Antônio Silva Parente**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, para que preste as seguintes informações:

1. Por que “mudança de sistema” e “mudanças de critérios” no edital foram considerados “fatores supervenientes” (como consta no processo), sendo que são mudanças que podem ser planejadas; e não caracterizam necessidades inesperadas e imprevistas de “força maior”?
2. Por que essa mudança de planejamento se deu apenas após os EMPENHOS dos contratados, ocasionando inúmeros cancelamentos de contratações prestes a iniciar de uma centena de trabalhadores da cultura?
3. Nenhum dos recursos apresentados por cerca de metade dos candidatos teve argumentos acolhidos, mesmo que parcialmente? Foram analisados em bloco?
4. Qual será a destinação dos recursos do presente exercício orçamentário oriundos dos cancelamentos de empenhos do referido edital?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

5. Para quando está previsto o novo edital deste programa com o novo sistema de inscrição e novos critérios de seleção? Qual o novo cronograma completo previsto para retorno das atividades?

6. Quais são os novos critérios e melhorias que justificam a urgência dessa mudança?

Aguardamos as respostas com as informações necessárias, renovando nossos agradecimentos e colocando-nos à disposição.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2025.

NABIL BONDUKI
Vereador